



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 4535/2024.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2024.

Processo nº 0892831-89.2024.8.19.0001,
ajuizado por

Trata-se de Autora com diagnóstico de deficiência visual em olho direito devido a complicações do **glaucoma neovascular**. Já submetida a trabeculectomia, facectomia e vitrectomia, porém sem controle da pressão intraocular. Também apresenta glaucoma primário de ângulo aberto em olho esquerdo. Faz uso em olho direito de **atropina 1% colírio**, dexametasona colírio (Maxidex®) e brimonidina 2mg/ml + timolol 5mg/ml (Britens®) e em olho esquerdo de bimatoprost colírio e timolol colírio. Em uso oral **acetazolamida** (Diamox®) e **cloreto de potássio** (Slow K®).

O **glaucoma neovascular** (GNV) é uma doença de manejo complexo, associada a alto risco de perda visual. Para seu tratamento adequado, é essencial determinar a etiologia do processo neovascular e instituir tratamento clínico e/ou cirúrgico o mais breve possível, visto que pressão intraocular (PIO) elevada pode trazer danos irreversíveis ao nervo óptico. Nestes casos, a **atropina** tópica pode ser usada para relaxar os músculos ciliares (minimizando a dor) e reduzir a incidência de hifema, aumentar a drenagem uveoescleral e restabelecer a barreira hematoaquosa. Inibidores da anidrase carbônica orais, como **acetazolamida**, podem ser prescritos quando o tratamento tópico não for suficiente para reduzir a PIO¹.

Diante do exposto, informa-se que os medicamentos **atropina 1% colírio**, **acetazolamida** (Diamox®), **cloreto de potássio** (Slow K®) **estão indicados** para o tratamento da condição clínica da Autora - **glaucoma**.

Quanto à disponibilização através do SUS, dos medicamentos pleiteados, destaca-se que:

- **Atropina 1% colírio** está padronizado pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro conforme consta na REMUME-Rio 2018 na categoria HOSPITALAR, ou seja, a disponibilização do medicamento só está autorizada para pacientes internados nas unidades de saúde do município. Sendo assim, o acesso por via ambulatorial, é inviável para o caso da Autora.
- **Acetazolamida 250mg** é fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio de Janeiro por intermédio da Atenção Básica, conforme REMUME-Rio. Para ter acesso a esse medicamento, a Autora deverá dirigir-se a unidade básica de saúde mais próxima de sua residência, com receituário apropriado.

¹ ABE, Ricardo Yujj; LISBOA, Renato; JUNIOR, Jair Giampani. GLAUCOMA NEOVASCULAR. Sociedade Brasileira de Glaucoma. Disponível em: <https://www.sbglaucoma.org.br/medico/wp-content/uploads/2020/06/Consenso_2020-v2.pdf>. Acesso em: 04 nov. 2024.



- **Cloreto de potássio (Slow K®)** não integra nenhuma lista oficial de medicamentos (Componente Básico, Estratégico e Especializado) fornecidos pelo SUS no âmbito do Município e do Estado do Rio de Janeiro.

Para fins de esclarecimento, destaca-se que o **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) do Glaucoma**, publicado pelo Ministério da Saúde em 2023, preconizou os seguintes colírios (solução oftálmica): bimatoprost 0,03%, brimonidina 0,2%, brinzolamida 1%, latanoprost 0,005%, timolol 0,5%, travoprost 0,004% e cloridrato de dorzolamida 2%. Tais colírios são disponibilizados pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro por meio do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF). A forma de acesso aos medicamentos padronizados no SUS no âmbito do **CEAF** está descrita em **ANEXO I**.

Salienta-se, com base no relato médico, que a Autora já foi submetida a trabeculectomia, facectomia e vitrectomia, porém sem controle da pressão intraocular.

É o parecer.

Ao 2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

TASSYA CATALDI CARDOSO

Farmacêutica
CRF- RJ 21278
ID: 50377850

ALINE MARIA DA SILVA ROSA

Médica
CRM-RJ 52-77154-6
ID: 5074128-4

MILENA BARCELOS DA SILVA

Farmacêutica
CRF- RJ 9714
ID. 4391185-4

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02



ANEXO I

COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CEAF)

Unidade: RIOFARMES PRAÇA XI – Farmácia Estadual de Medicamentos Especiais.

Endereço: Rua Júlio do Carmo, 585 – Cidade Nova (ao lado do metrô da Praça Onze).
Telefones: 96943-0300 / 98235-5121 / 97983-3535 / 98596-6516.

Documentos pessoais: Original e Cópia de Documento de Identidade ou da Certidão de Nascimento, Cópia do Cartão Nacional de Saúde/ SUS, Cópia do comprovante de residência.

Documentos médicos: Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos (LME), em 1 via, emitido a menos de 90 dias, Receita Médica em 2 vias, com a prescrição do medicamento feita pelo nome genérico do princípio ativo, emitida a menos de 90 dias.

Observações: O LME deverá conter a descrição do quadro clínico do paciente, menção expressa do diagnóstico, tendo como referência os critérios de inclusão previstos nos PCDT do Ministério da Saúde, nível de gravidade, relato de tratamentos anteriores (medicamentos e período de tratamento), emitido a menos de 90 dias e Exames laboratoriais e de imagem previstos nos critérios de inclusão do PCDT.

ATENÇÃO BÁSICA

A Autora deverá dirigir-se a unidade básica de saúde mais próxima de sua residência, com receituário apropriado, a fim de receber as devidas informações.